



O PROEJA E SUAS INTERFACES COM A INCLUSÃO

Vinicius Borges Alves

Marcia Cristina Silva

RESUMO

Este artigo descreve um histórico das políticas educacionais que influenciaram a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 e consequentemente o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) oferecido nos Institutos Federais a partir da institucionalização do Decreto 5.840/2006. Apresenta elementos que permitem analisar se o programa é política de inclusão? Através de uma revisão bibliográfica, discute a relação das políticas educacionais implementadas nas últimas décadas com o neoliberalismo, e suas interfaces no PROEJA.

Palavras Chaves: Política Educacional; PROEJA; Inclusão Social.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de Jovens e Adultos (PROEJA) regulamentado pelo decreto nº 5.840, de 13 de Julho de 2006 tendo como principal fonte de análise o Documento Base e algumas das resoluções que sejam relevantes para o entendimento do tema – Política de Inclusão. Procuraremos demonstrar por meio de um estudo bibliográfico até que ponto a iniciativa de oferecer a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos ofertado nos Institutos Federais do atual governo é democraticamente de inclusão. Apresentaremos a participação do Brasil nos eventos internacionais que ocorreram nas últimas décadas e as respectivas políticas educacionais criadas na última década do século XX e a primeira do XXI, visto que o termo inclusão vem ocupando cada vez mais os espaços acadêmicos e principalmente a atenção das políticas públicas nacionais e internacionais. O estudo aqui concentrado visa antes de tudo compreender até que ponto o PROEJA pode ser considerado como política que beneficia grupos sociais que por algum motivo deixaram de frequentar a escola e hoje busca se reinserir por um razão ou outra nas escolas, sobretudo no Instituto Federal Goiano.

Em primeiro momento faz se necessário compreender a influência das conferências internacionais no sistema educacional brasileiro., ou seja, conhecer as bases que delinearão a proposta de Educação integrada a Educação Profissional juntamente com seus princípios. Em seguida discutiremos o programa sob a perspectiva de educação inclusiva, visto que a educação, hoje baseada nos princípios de equidade, busca atender



democraticamente a sociedade como um todo. Por último elucidaremos elementos que indicam o programa como política que visa atender unilateralmente a formação profissional.

2. EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O BRASIL DO FINAL DO SÉCULO XX

As últimas décadas do século XX e a primeira do XXI foram palco de grandes debates políticos envolvendo a questão da Educação no Brasil e no mundo. A atenção especial dedicada às políticas educacionais no Brasil foi sendo implantadas à medida que organismos internacionais incidiram propostas de Educação para Todos no sistema educacional brasileiro. Neste contexto a conferência em Jomtien (Tailândia) foi decisiva na reforma educacional brasileira. Segundo Lima (2008 p. 52)

os compromissos assumidos em Jomtien compuseram o Plano Decenal de Educação para Todos (1993), contemplados, posteriormente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação (2001).

O autor expressa que após a conferência o Brasil inicia um processo de reformulação no sistema educacional no que se refere principalmente a Educação Básica reforçando a idéia de educação como direito de todos. Na efervescência ele destaca a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos que culminou definitivamente na promulgação da tão esperada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96 (Lei Darcy Ribeiro).

Assim a última década do século XX foi bastante positiva, pois as mudanças no campo político foram intensas, sendo praticamente obrigado a elaborar um projeto que incidisse mudanças, o governo brasileiro apresentou em Nova Deli na Índia o documento contendo as metas e projetos no qual foi aprovado pelos países participantes da conferência. Deste modo o sistema educacional passaria em curto prazo por algumas alterações com intuito de diminuir e erradicar o analfabetismo que é sem dúvida um dos principais problemas sociais no Brasil, portanto a década de 90 foi um marco na política brasileira no que tange um dos principais direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988 – o direito à educação (Brasil, 1988).

Com a institucionalização da LDBEN 9394/96, o autor reconhece algumas sensíveis mudanças como o FUNDEF¹. Porém o autor considera tais iniciativas

¹ FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, implantado pela Lei nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.



inconsistentes no que se refere há uma mudança desejada, (Lima, 2008 p. 52) declara que

na conjuntura internacional, cujas orientações eram de uma economia globalizada e neoliberal, a LDB não poderia ser outra. Ela é a filha da década de 1990. Uma década marcada hegemonicamente por orientações, no plano internacional, de um modelo de política social neoliberal, que no Brasil vem se concretizando de vários modos, expresso em variadas reformas (previdência e do aparelho de Estado).

As reformas educacionais como sendo iniciativas emanadas de políticas internacionais, sobretudo de organismo de financiamento como é o caso do Banco Mundial é visto como uma ação oriunda da globalização. Para ele a educação como direito de todos foi mais uma vez ocultada nos ideais de uma economia neoliberal. Assim pode-se dizer que as reformas Educacionais que passaram ser efetivadas no Brasil, foi ao que parece guiada pela política globalizada de cunho neoliberal falseando o verdadeiro princípio de Educação em prol de um sistema exclusivamente econômico, nesse sentido o autor considera que “vivenciamos uma descomemoração da LDB”. O principal motivo desta declaração veemente é o fato de tais mudanças estar ocorrendo não por iniciativa exclusivamente do governo brasileiro, mas por pressões de organismos internacionais que buscam ajustar os países sob a ótica do neoliberalismo econômico.

De posse do conceito de Desenvolvimento Humano expressado por Coraggio, as reformas educacionais segue o modelo de desenvolvimento econômico neoliberal² pois para o autor “ o DH preocupa-se tanto com o desenvolvimento das capacidades humanas como com a sua utilização produtiva.”(Coraggio, 1999 p. 40).

A discussão aqui não é criticar as reformas consolidadas na década de 90 nem tampouco sugerir utopicamente que a educação deva negar os princípios norteadores do progresso – a economia global – é antes de tudo elucidar as práticas promovidas pelos organismos internacionais e conseqüentemente as políticas educacionais no Brasil implementadas durante e após a década de 90. A busca pela qualidade de vida desenfreada pela sociedade é incorporada por uma dose de competitividade e sendo assim pode ser considerada aqui neste trabalho como prática de exclusão social. Em outras palavras, a educação desarticulada dos princípios de cidadania com prevê a LDB

² O conceito *neoliberal*, que imediatamente nos dá a idéia de que se trata do retorno às teses do liberalismo econômico-social que fundamentou a doutrina da emergência da sociedade capitalista, carrega brutais falseamentos. Frigotto, 1995 p.83.



ou unilateralmente estimulada pelos ideais capitalistas foge do que entendemos de educação para todos.

É importante ressaltar a grande movimentação de ordem política no final do século em relação à educação no Brasil, porém iniciativas paliativas no que se refere à inclusão escolar, os indicadores do final da década de 90 não foram estimulantes, segundo (Di Piero e Jóia et al, 2001 p.65)

a contagem da população realizada pelo IBGE em 1996 verificou que entre os brasileiros com 15 anos ou mais, 15,3 milhões (14,2%) não completaram sequer um ano de escolaridade, 19,4 (18,2%) têm apenas de um a três anos de instrução e outros 36 milhões (33,8%) completaram de quatro a sete anos.

Com base nesses dados constata-se um percentual muito grande de analfabetos no final do milênio incitando mudanças de urgência, pois as estatísticas revelaram dados assustadores. Depois de uma década da promulgação da Constituição Federal os desajustes são evidentes, é o que demonstra (Di Pierro e Joia et al, 2001p. 66)

segundo levantamento do Ministério da Educação e do Desporto (MEC), entre 1995 e 1998, o número de matrículas iniciais no ensino fundamental de Jovens e adultos ficou em torno dos 2 milhões. No que se refere à alfabetização, o índice de cobertura não chega a 1%; quanto ao acesso ao ensino fundamental, temos 8, 41% dos jovens e adultos cursando o sistema regular com alguma defasagem entre a idade e a série e apenas 4% freqüentando cursos para jovens e adulto.

Os dados apresentados acima permite nos dizer que os programas de ensino das últimas décadas não foram suficientes para amortecer as dificuldades que impedem que jovens e adultos conclua seus estudos, visando amortecer as causas da evasão escolar o governo atual procura, por meio de programas inovadores, minimizar urgentemente a situação caótica de indivíduos que por falta de condições permanecem distanciados dos direitos fundamentais que garantem a Constituição Federal. Este cenário educacional brasileiro fez emergir políticas públicas de grande repercussão nacional, foi no impulso de grandes Conferências Internacionais que a LDBEN nº 9.394/96 foi promulgada. Idealizada por muitos a nova LDB desencadeou outras iniciativas de ordem política consolidando o ideal de “Educação para Todos”. Com objetivo de promover uma reforma no sistema educacional, principalmente na educação básica, o governo procura



através de programas específicos a “compensação” aos jovens e adultos excluídos do direito a educação.

Insuficientes para provocar além do campo ideológico mudanças na educação básica, a LDB mostra se em primeiro momento como parte da solução dos problemas do sistema educacional brasileiro. Na nova lei de diretrizes e bases da educação a Educação de Jovens e Adultos (EJA), por exemplo, passa ocupar dois inéditos artigos normatizando e regulamentando o ensino destinado a diminuir os índices de analfabetismo entre jovens e adultos. Preocupada com uma grande parte de cidadãos com pouco ou nenhuma escolaridade, a EJA busca assegurar o acesso e permanência daquele que por alguma razão deixou de frequentar a escola.

No contexto social da década de 90 vivenciamos grande democratização do ensino público no Brasil, a Educação Escolar foi alvo de grande mobilização política, traçando metas e aguardando resultados, mas ao que parece as políticas públicas não passaram de um discurso ideológico criando expectativas esperançosas e positivas quanto a reforma educacional implementada na década de 90, porém (Belloni, 2008 p. 149) considera que

após dez anos de sua publicação, o texto da LDB/1996¹ não foi objeto de mudanças significativas em seus aspectos conceituais e globais. Temas como concepção de educação, direito à educação e universalização, dever de educar concepção e organização do sistema de ensino e ensino privado não foram objeto de nenhuma alteração substancial.

Parafraseando Belloni sentimos a necessidade de introduzir o seguinte pensamento: o direito à educação não é negado pelas instituições públicas, sobretudo pelo poder público, tem sido sem dúvida tangenciada. Em outras palavras referimos que apenas oferecer o ensino não seja suficiente, é imprescindível viabilizar o acesso e a permanência dos educandos em todas as modalidades de ensino zelando pelo sucesso escolar do indivíduo. Nesse sentido admitimos que os avanços são difíceis de notar quanto a oferta de Educação Para Todos e reforçamos o que Lima sustenta – vivemos uma descomemoração da LEI 9394/96, pois desde a implementação da lei pouco resultado concreto que pudesse legitimar as políticas sociais adotadas como medidas eficazes contra o grande surto que é a educação no Brasil.

3. PROEJA: A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Recentemente a iniciativa de lançar o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos



desperta duas grandes realidades: a primeira que a EJA continua sendo a meta do governo que nos últimos anos concentrou esforços para superar o índice de analfabetismo no Brasil, prova disso é o Programa Brasil Alfabetizado – PBA (Documento Base, 2007: 09) e o segundo é a preocupação com o caráter profissional, pois o PROEJA atender-se-ia as necessidade de formação de um contingente de trabalhadores com pouca ou nenhuma profissionalização (qualificação). Para melhor compreensão do que é o programa vejamos alguns dos princípios presente no Documento Base (Brasil 2007 p. 5)

a implementação deste Programa compreende a construção de um projeto possível de sociedade mais igualitária e fundamenta-se nos eixos norteadores das políticas de educação profissional do atual governo: a expansão da oferta pública de educação profissional; o desenvolvimento de estratégias de financiamento público que permitam a obtenção de recursos para um atendimento de qualidade; a oferta de educação profissional dentro da concepção de formação integral do cidadão – formação esta que combine, na sua prática e nos seus fundamentos científicos-tecnológicos e histórico sociais – trabalho, ciência e cultura.).

Sobre o Proeja podemos concluir duas ou mais idéias: a primeira que partindo do número de Institutos Federais – próximo de 400 unidades (oferta limitada em comparação ao território nacional) o programa contribui para a exclusão daqueles que vêm na Educação de Jovens e Adultos a oportunidade de se beneficiar com a educação e conseqüentemente a inserção no mundo do trabalho, visto a profissionalização assegurada pelo mesmo, em outras palavras o curso atende o número reduzido de jovens e adultos que buscam completar seus estudos e se qualificarem com o ensino técnico; a outra é que há sem dúvida a preocupação em oferecer a modalidade assegurando o que diz a LDB (Brasil, 1996 p.27)

art. 37 (Seção V) §1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Quanto às condições de vida e trabalho e principalmente de acesso o programa mostra sensível aos educandos, pois o curso é oferecido em dois turnos, para aquele



jovem ou adulto trabalhador do período noturno o Instituto tem mediante exames de seleção o curso no matutino e para aqueles que trabalham em regime regular o curso noturno é opção mais adequada. O exame de seleção ainda pode ser interpretado como medida de exclusão mesmo que neste trabalho não seja apresentado os critérios utilizados para a matrícula do aluno, só o fato de existir no projeto do curso o processo seletivo basta para compreendermos como uma iniciativa exclusivamente voltada para uma parcela da sociedade e não a totalidade dos excluídos do sistema educacional brasileiro. Ainda sobre o artigo 37 da LDB (Haddad & Ximenes, 2008 p. 141) compreende que

“o termo oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho”, contraditoriamente, pode ser compreendido como uma abertura para a reversão do conceito básico da lei e buscar constituir programas voltados aos interesses dessa população.

Concordamos com a interpretação de Haddad & Ximenes de que o princípio que trata o artigo 37 da LDB 9394/96 provoca uma dualidade, ou seja, apresenta indícios de ensino democrático preocupado com os excluídos oferecendo a oportunidade de concluir a fase final da Educação Básica; ao mesmo tempo pode ser considerado como prática de exclusão, ou seja, um programa que na íntegra busca satisfazer os interesses de minorias corre o risco de exclusivismo e aqui neste trabalho interpretado como exclusão. Em outras palavras a essência presente no art. 205 da Constituição Federal é atender a sociedade como um todo, como este tipo de modalidade de ensino considerado parte da Educação Básica oportuniza um número limitado de jovens e adultos esperançosos ocasionando a exclusão de outros que por um motivo ou outro não se encaixa no perfil ou não possui o mínimo de instrução capaz de permitir a permanência e conseqüentemente o desenvolvimento do educando.

No Documento Base estão presentes argumentos que reconhecem que para haver uma mudança significativa é imprescindível assumir uma postura consistente por parte das políticas públicas, apostando no programa o Documento Base (Brasil, 2006 p.26) aponta que

é necessário construir um projeto de desenvolvimento nacional auto-sustentável e inclusivo que articule as políticas públicas de trabalho, emprego e renda, de educação, de ciência e tecnologia, de cultura, de meio ambiente e de agricultura sustentável, identificadas e comprometidas com a maioria, para realizar a travessia possível em direção a um outro mundo,



reconceitualizando o sentido de nação, nação esta capaz de acolher modos de vida solidários, fraternos e éticos.

Compreender e aprofundar nos conceitos de totalidade e de minorias é uma tarefa difícil, pois a sociedade capitalista possui características diversas fruto de uma desigualdade social e cultural e não apenas de ordem física, psicológica. Oferecer um programa que atende com equidade os súditos de uma nação é quase impossível, (Hall, 2001, p.59) referindo a cultura na pós modernidade acrescenta que

não importa quão diferentes seus membros possam ser em termos de classe, gênero ou raça, uma cultura nacional busca unificá-los numa identidade cultural, para representá-los todos como pertencendo à mesma e grande família nacional. [Essa idéia está sujeita à dúvida, por várias razões. Uma cultura nacional nunca foi um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica.

Adotando a concepção do autor sobre o conceito de totalidade em um contexto nacional, que envolve questões de ordem cultural e social, suspeitamos se as políticas que nortearam e continua incidindo metas no sistema educacional brasileiro é na verdade uma intenção essencialmente democrática. Melhor dizendo, os discursos de inclusão e educação para todos podem estar sendo falseados de discursos ideológicos que utopicamente contribuirá para um sistema inalterado permanecendo as mesmas desigualdades de outros tempos históricos.

Destacamos que o programa visa oferecer um ensino que conjure cidadania com educação para o trabalho, nesse sentido o documento (Brasil, 2007 p.26,27) reforça que,

a formação profissional específica e continuada é uma necessidade permanente, tanto pelas condições objetivas de milhões de jovens e adultos que a buscam e dela necessitam, quanto pelas necessidades econômicas e pela mudança na forma de organização do processo produtivo.

Com cuidado de não descaracterizar o modelo, advertimos que o programa ao oferecer o Ensino Técnico aos jovens e adultos excluídos após a conclusão da fase final da educação Básica pode ser subentendido como atendimento secundário, resguardando o Ensino Superior (fase que completa a educação escolar – art. 21 LDB) para as camadas com maiores condições de acesso e desenvolvimento. Em outras palavras,



salientamos que o programa pode estar sendo destinado àqueles com condições insuficientes para se inserir nos programas de ensino superior, restando somente a opção da Educação Profissional que é sem dúvida capaz de alterar a situação sócio-econômica de uma sociedade tão excludente. Recorrendo ao PROEJA, jovens e adultos vêm a possibilidade de melhorar em grande medida o aspecto intelectual, sobretudo profissional.

Reexaminando a educação básica após a LDB 9394/96 Pereira e Teixeira 2008 aponta avanços no que se refere a política de educação profissional, para as autoras a nova experiência de oferecer a formação integrada com base no decreto 5.154/04 são indícios de uma postura mais consistente onde o governo revogou o tão criticado decreto n. 2.208/97. Mesmo avaliando como sucesso a iniciativa de formação continuada (Pereira e Teixeira, 2008 p. 125) ressaltam que,

a proposta do Ministério da Educação sobre a oferta do ensino médio integrado apresenta-se sob duas perspectivas: a) uma política pontual. Focada, por meio de um instituto legal autoritário, como se configura um decreto, que vem traduzir tanto o exercício de uma democracia restrita e limitada como a ausência de uma política estruturante; e b) um encaminhamento que pode ser traduzido como uma resposta parcial aos debates e reivindicações que se aprofundaram no país desde a década de 1970, por um ensino médio que agasalhe o conceito de escola única e politécnica.

Analisando o posicionamento das autoras sobre a proposta de Educação Básica integrada verifica-se de um lado uma iniciativa séria pautada nos princípios de Ensino para o Mundo do Trabalho e de outro como uma ação exclusivamente voltada para uma parcela da sociedade, ou seja, uma política que ainda não contempla a sociedade como um todo. Também concordamos com as inflexões das autoras ao referir que o programa veio como uma resposta “parcial” aos anseios acumulados desde a década de 1970. Há que se reconhecer uma postura mais sólida do atual governo em relação ao governo anterior, (Pereira e Teixeira, 2008) descreve que nos anos 90 a Educação Profissional no país com base no decreto n. 2208/97 foi um retrocesso no que se refere uma formação fundamentada em uma concepção de educação emancipatória.

É importante ressaltar que no caso em estudo de Educação de Jovens e Adultos com a formação continuada profissional de ordem técnica – o PROEJA pode ser considerado como projeto que sirva aos interesses da classe trabalhadora que esperançosa por melhores condições de vida busca o programa consciente ou inconscientemente essencialmente neoliberal. Segundo (Di Pierro e Joia et al, 2001



p.72) existe um dualismo na modalidade de educação de jovens e adultos visando a formação geral e profissional, os autores advertem que

embora as motivações para que jovens e adultos participem de programas formativos sejam múltiplas e não necessariamente instrumentais, a melhoria profissional e ocupacional é o motivo declarado da maioria dos estudantes. Ainda que o trabalho venha perdendo a centralidade que teve no passado recente na construção das identidades dos sujeitos e grupos sociais, ele continua a ser um fator importante nessa construção, especialmente nas camadas sociais em que ele é a fonte exclusiva para prover os meios de subsistência. A contração e o acirramento de competição no mercado de trabalho no período recente só veio tornar mais explícitas e urgentes as necessidades de qualificação profissional das pessoas adultas.

As razões pelos quais jovens e adultos recorrem ao ensino profissionalizante é em grande medida a inserção no mercado de trabalho, ou no mundo do trabalho como alguns autores colocam. Esta busca ora é feita em busca da qualificação “garantindo” um lugar no trabalho, ora pela necessidade de legitimar a formação pré-existente no sujeito. Em outras palavras há aqueles que recorrem a educação profissional já inseridos no trabalho, neste viés (Di Pierro e Joia et al 2001 p.72) reforça que, “quando o público da educação básica é constituído por jovens e adultos já inseridos no mercado de trabalho, entretanto, essa segmentação entre formação geral e capacitação profissional dificilmente se sustenta”.

Desse modo, fica mais claro compreender que o programa trata antes de tudo atender aos jovens e ou adultos a formação básica mediante processo seletivo viabilizando conseqüentemente a educação profissional atendendo assim o jogo das políticas neoliberais. Os autores reconhecem a importância da formação geral aliada aos saberes científico-tecnológicos, a preocupação concentra-se em não reproduzir o sistema formativo propedêuticos e profissionalizantes. Ainda que o modelo de educação básica integrada a educação profissional na modalidade de educação de jovens e adultos seja nos moldes que descreve o Documento Base: formação integral do cidadão, o programa atende um número irrisório de indivíduos por todo o território nacional, sendo aqui neste trabalho compreendido como política parcial de inclusão.

Por política de inclusão, compreendemos as práticas governamentais que garantam universalmente os benefícios sociais a toda a sociedade, sobretudo aqueles que por qualquer motivo se manteve excluídos. (Höfling, 2001 p. 31),



“argumenta que políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico”.

O PROEJA neste sentido é um exemplo de políticas sociais, entretanto reforçamos a idéia que a iniciativa não atende aos grupos sociais de modo satisfatório, melhor dizendo, o programa é uma resposta débil ao que se refere à Educação Para Todos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos elementos pertinentes para a compreensão das políticas educacionais no que se refere a Educação Para Todos, sobretudo a inclusão social de jovens e adultos no programa de integração da educação profissional com a educação básica oferecido pelo governo nos últimos anos. Demonstramos os princípios que tem norteado as políticas educacionais brasileira consolidando consequentemente ações decisivas na elaboração de programas que visam atender indivíduos para se inserirem no mundo do trabalho oportunizando por conseguinte melhor qualidade de vida.

A responsabilidade social do governo ofertando o ensino profissionalizante na modalidade de educação de jovens e adultos foi em certa medida um avanço. Porém é importante ressaltar, que a oferta gratuita do ensino não garante uma política de inclusão no âmbito geral. Elaborar, sancionar e colocar em funcionamento modelos de ensino com projeto pedagógico específico que atenda os anseios de uma grande massa de trabalhadores que por algum motivo abandonaram seus estudos, não necessariamente é uma política de inclusão. A partir do que foi apresentado, o programa não contempla a sociedade como um todo, deste modo é interpretado neste artigo como política de exclusão, fazendo permanecer inalterado a realidade de muitos indivíduos que por muito tempo foram excluídos do sistema educacional brasileiro.

Ampliamos a discussão sobre o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de Jovens e Adultos (PROEJA) acrescentando a idéia de que o programa atende parcialmente a massa de jovens e ou adultos que buscam se inserir no sistema educacional brasileiro e consequentemente no mundo do trabalho. O programa de política de Estado não oferece amplamente a educação profissional para todos os brasileiros que sem oportunidades de cursar um ensino superior busca demasiadamente os cursos profissionalizantes.



REFERÊNCIAS

BELLONI, Isaura. A educação superior dez anos depois da LDB/1996. In: BRZEZINSKI, Iria (org.). **LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. 2 ed São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. 5 de outubro 1988.

_____. **DECRETO Nº 5.840**, DE 13 DE JULHO DE 2006.

_____. **Documento Base**, 25 de Janeiro de 2007.

_____. **LDB: Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei 9394, de 1996, que estabelece as diretrizes nacionais e bases da educação nacional, e legislação correlata. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, coordenação 102 p.Série fontes de referências

CORAGGIO, José Luis. **Desenvolvimento Humano e Educação**: o papel das ONGs latinoamericanas na iniciativa da educação para todos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. – Coleção Prospectiva, V.1.

HADDAD, Sérgio; XIMENES, Salomão. A Educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB: um olhar passado dez anos. In: BRZEZINSKI, Iria (org.). **LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. 2 ed São Paulo: Cortez, 2008.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na pós modernidade**: Tradução Tomaz Tadeu da Silva. Guaracira Lopes Louro 6 ed. Rio de Janeiro:DP&A, 2001.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Caderno cedes, ano XXI, nº 5, novembro/2001.

http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=52&Itemid=2 acesso em 26/07/2010

LIMA, Antônio Bosco de. Dez anos de LDB: anos de contínua reforma educacional. In: SILVA, Maria Vieira; MARQUES, Mara Rúbia Alves (Orgs.). **LDB: balanço e perspectivas para a educação brasileira**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.

PEREIRA, Eva Waisros; TEXEIRA, Zuleide Araújo. Reexaminando a educação básica na LDB: o que permanece e o que muda. In: BRZEZINSKI, Iria (org.). **LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. 2 ed São Paulo: Cortez, 2008.

PIERRO, Maria Clara Di; JOIA, Orlando; et al. **Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 5, novembro de 2001.